

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS SOCIEDADES  
EMPRESÁRIAS MTC - COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
GARDEN PARTY EVENTOS LTDA.  
VOULEZ-VOUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
GP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.  
CAPEJOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

---

Aos cinco dias do mês de abril de 2019, às 14 horas, no Salão Garden Party 2 (dois), localizado a Estrada do Cafundá, nº 2.162, Tanque, Rio de Janeiro – RJ, deu-se início à Assembleia Geral de Credores da empresa MTC - COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., GARDEN PARTY EVENTOS LTDA., VOULEZ-VOUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., GP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., CAPEJOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em Primeira Convocação, empresa em Recuperação Judicial, deferida pelo MM Juízo da 05ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, processo nº 0224441-63.2017.8.19.0001, com a presença do representante legal da empresa Recuperação Judicial, Joana Lenz Cesar, portadora da identidade número 09.564.694-9 e seu advogado Bruno Gameiro OAB RJ 135.639, da Administradora Judicial, Dra. Jamille Medeiros de Souza, OAB 166.261, e dos credores com créditos na Classe I – Trabalhistas, Classe II – Garantia Real, Classe III – Quirografários e Classe IV – EPP/ME, que constam na lista de presentes em anexo, fazendo parte integrante deste documento. A Mesa será composta da seguinte forma: Presidente: Dra. Jamille Medeiros de Souza; Secretario Luciano Santos Eufrázio, portador da carteira de identidade nº 090831165, expedida pelo IFP, classificação de crédito na Classe I Trabalhista, eleito entre os credores presentes. Ato contínuo, a Administradora Judicial verificou o quórum para a instalação da Assembleia, sendo constatado a ausência de créditos para a sua instalação, pois apurou-se a presença de 57.75% na classe trabalhista, 0% na classe garantia real, 8% dos quirografários e 16.67% na classe das microempresas e empresas de pequeno porte. Após verificar que não houve quórum para instalação da Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 37 § 2º da lei 11.101/2005, foi disponibilizada conferência em mesa aos credores presentes para verificação da inviabilidade da referida instalação. Prosseguindo, a Administradora Judicial informou aos presentes que a próxima Assembleia Geral de Credores realizar-se-á, em segunda convocação, na data de 30/04/2019, às 14 horas, com credenciamento a partir das 13:00h, neste

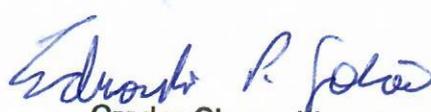
mesmo local, a ser instalada com qualquer número de credores e créditos, nos termos da Lei 11.101/2005 e do Edital de Convocação devidamente publicado. Ato contínuo, lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos credores presentes, solicitando que a advogada da recuperanda, Dra. Bruno Gameiro, OAB RJ 135.639, bem como dois membros credores votantes de cada classe a assinassem, nos termos do art. 37 § 2º da lei 11.101/2005. Por fim, a Administradora Judicial deu por encerrado os trabalhos às 14 horas e 10 minutos, informando que a ata será juntada nos autos do processo da Recuperação Judicial, para cumprimento dos devidos fins legais.

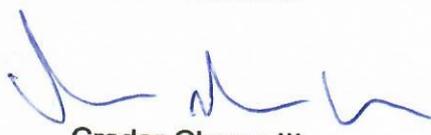
Administradora Judicial

  
Advogado da Recuperanda

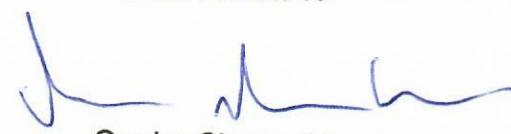
  
Credor Classe I

 (secretário)  
Credor Classe I

 OAB/RJ 203580  
Credor Classe III

 OAB/RJ 205.252  
Credor Classe III

 OAB/RJ 169217  
Credor Classe IV

 OAB/RJ 169217  
Credor Classe IV